



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

LEI MUNICIPAL Nº 636/13, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre: Inserção e integração das quadras 01, 02, 03 e 04 localizadas entre a Avenida Rio São Francisco no Bairro Triangulo Leal e a Rua Santa Luzia no Bairro São José Operário, no Distrito de Itabatã e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores através de seus representantes legais **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Estabelece que as quadras 01, 02 e 03 e 04 compreendidas entre a Avenida Rio São Francisco no Bairro Triangulo Leal e a Rua Santa Luzia no Bairro São José Operário, ate o limite da Avenida Rio Tiete começando pela Avenida Marieta Gazzinelli, passa a fazer parte do bairro São José Operário.

Artigo 2º. As ruas que passarão a integrar o Bairro São José Operário serão denominadas: Rua Nossa Senhora de Lourdes compreendida entre as quadras 02 e 03 dando continuidade a Rua já existente no Bairro São José Operário; a Rua São Braz localizada entre as quadras 03 e 04; e a continuidade da Rua Santa Luzia nas quadras denominadas de 02, 03 e 04.

Artigo 3º. O Poder Executivo Municipal deverá determinar ao Órgão competente as respectivas alterações no memorial descritivo do Bairro São José Operário, fazendo constar a inserção da área de terras descritas no artigo 1º.

§ 1º - O Poder Executivo Municipal deverá comunicar a todos os órgãos públicos do Município de Mucuri as referidas alterações no Bairro São José Operário.

§ 2º - O Poder Executivo Municipal deverá informar a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos as alterações que constam no caput deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

Artigo 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90(noventa) dias.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri, em 17 de Junho de 2013.



PAULO ALEXANDRE MATOS GRIFFO
PREFEITO MUNICIPAL

(PROJETO DE LEI Nº 010/13 DE AUTORIA DO VEREADOR ORLANDO PEREIRA SILVA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

(ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 636/2013)

